



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 058-2021
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 046-2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 046-2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-2021 - FUTURA CLIMATIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 057-2021

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 057-2021
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 058-2021

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 462-2021 - WN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 463-2021 - WN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 464-2021 - MB VARIEDADES EIRELI





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-2021

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **MB VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.902.382/0001-28, estabelecida à Avenida Manaus, nº 720, QD 11, Lote 04, Vila João Vaz, Goiânia-GO, CEP: 74.445-160, pelo valor global de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Cocos - BA, 29 de dezembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2021 (SRP)

Às 09:48 horas do dia 30 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00046/2021, referente ao Processo nº 381-2021, o pregoeiro, Sr(a) ANIZIO VEIGA FILHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carteira escolar

Descrição Complementar: CONJUNTO ALUNO CONJUNTO ALUNO / CJA-04-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59 M CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETA DO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADA OS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO FNDE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 721

Valor Máximo Aceitável: R\$ 249,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Adjudicado para: YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 465,0000 , com valor negociado a R\$ 420,0000 e a quantidade de 721 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/12/2021 09:48:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.102.295/0001-81, Melhor lance: R\$ 465,0000, Valor Negociado: R\$ 420,0000, Motivo: O valor máximo aceitável, estava abaixo do valor de mercado, onde todas as licitantes apresentaram valores acima do estimado, a administração visando não fracassar Processo e devido a necessidade de aquisição do objeto, realizou nova pesquisa de preços, obtendo nova média de R\$ 472,58.

Fim do documento



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2021 (SRP)

Às 09:52 horas do dia 30 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 381-2021, Pregão nº 00046/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Carteira escolar

Descrição Complementar: CONJUNTO ALUNO CONJUNTO ALUNO / CJA-04-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59 M CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETA DO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADA OS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO FNDE

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 721**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,02

Adjudicado para: YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 465,0000 , com valor negociado a R\$ 420,0000 e a quantidade de 721 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2021 09:48:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.102.295/0001-81, Melhor lance: R\$ 465,0000, Valor Negociado: R\$ 420,0000, Motivo: O valor máximo aceitável, estava abaixo do valor de mercado, onde todas as licitantes apresentaram valores acima do estimado, a administração visando não fracassar Processo e devido a necessidade de aquisição do objeto, realizou nova pesquisa de preços, obtendo nova média de R\$ 472,58.
Homologado	30/12/2021 09:52:21	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Fim do documento





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382-2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 022/2011; e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 047-2021, homologada pelo Prefeito Municipal no dia 29 de dezembro de 2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.430.226/0002-74, com sede na Rua Antônio Orrico, nº 315, Bairro Campo do América, Jequié-BA, CEP: 45.203.132, neste ato representada pelo Sr. Farad dos Santos Mercês, portador da Cédula de Identidade n.º 36414697 SSP/BA e CPF n.º 999.404.265-34, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado, destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO - Ar Condicionado 30000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.	Agratto Split Eco ecs30fr4	Unid.	32	R\$ 4.323,00	R\$ 138.336,00
TOTAL						R\$ 138.336,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Será participante o seguinte órgão:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 047-2021.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 047-2021, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.430.226/0002-74
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2021**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **WN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.389/0001-86, localizada na Rua Francisco Coimbra, nº 102, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Cocos - BA, 22 de dezembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2021**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 402-2021, Dispensa de Licitação nº 057-2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **WN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.389/0001-86, localizada na Rua Francisco Coimbra, nº 102, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Cocos - BA, 22 de dezembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 403-2021, Dispensa de Licitação nº 058-2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **MB VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.902.382/0001-28, estabelecida à Avenida Manaus, nº 720, QD 11, Lote 04, Vila João Vaz, Goiânia-GO, CEP: 74.445-160, pelo valor global de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Cocos - BA, 29 de dezembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462-2021

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 057-2021 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 402-2021 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social - **CNPJ:** 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADA:** WN Indústria Comércio e Serviços Eireli - **CNPJ:** 27.025.389/0001-86 -
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras personalizadas, em tecido 100% algodão e Totem Dispenser para álcool em gel - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais) - **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2330 – Ações Socioassistenciais da Estruturação dos Serviços da Política de Assistência Social - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 29 - Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 22 de dezembro de 2021 – **Núrya Viana Lopes Emerenciano** – Secretária Municipal de Assistência Social.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 463-2021

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 057-2021 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 402-2021 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** WN Indústria Comércio e Serviços Eireli - CNPJ: 27.025.389/0001-86 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras personalizadas, em tecido 100% algodão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) - **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 01 - Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 22 de dezembro de 2021 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464-2021

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 058-2021 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 403-2021 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51- **CONTRATADA:** MB Variedades Eireli – CNPJ: 12.902.382/0001-28 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Teste Rápido Covid-19 IGG/IGM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município - **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais) - **VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.032.2333 – Incentivo às Escolas Públicas para Prevenção à Covid-19 - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 14 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 29 de dezembro de 2021 – **Clewton Domingues de Souza** – **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CA9-6166-93B0-5DBF-0E25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CA9-6166-93B0-5DBF-0E25



Hash do Documento

fa018d6cc813d91b712ead8491925fa8eadeb00262f91372cdb8722ed8f3fee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2021 12:04 UTC-03:00